

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Número 134

GABINETE DO PREFEITO

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.647, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 27, do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.513/2018 que “Aprova o regulamento do processo seletivo para contratação de estagiários para estágio não obrigatório no Poder Executivo de São Borja; o modelo de Convênio a ser firmado com as instituições de ensino; o Termo de cooperação Técnica e Ficha de Inscrição”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art.1º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 27 do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.513/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS.

(...)

CAPÍTULO VI SEÇÃO I DA PRIMEIRA ETAPA

Art.27. (...)

Parágrafo único. No caso das instituições de ensino que avaliam o desempenho de seus alunos por meio de conceitos, o documento emitido pela instituição de ensino deverá constar o conceito equivalente que indique a aprovação ou aptidão do aluno, sendo este o critério para classificação desde que composto de no mínimo disciplinas/cadeiras;

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB, (www.saoborja.rs.gov.br) em : 18/04/2018

DECRETO Nº 17.642, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.322/2018

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de dezembro de 2017, no valor estipulado nas planilhas dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 5.322/2018, com a seguinte classificação funcional e programática:

02	GABINETE DO PREFEITO	
03	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
11.334.0111.2.270	Convênio nº 190/2011 – SPM/PR Projeto Fábrica Escola	
3.3.20.93.00.00.00.1202	Indenizações e Restituições	36.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 1202 (CONVENIO Nº 190/2011-SPM/PR), de acordo com o valor estipulado nas planilhas dos Artigos 1º, 2º da lei municipal 5.322/2018, que está depositado na conta corrente nº 34-5 CX. ECON. FED. APLIC – Conv 190/2011-SPM/PR, agência 0506, conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Número 134

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
18/04/2018
Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

de Ajustamento de Conduta, subscrito no dia 16 de abril de 2018, pela Prefeitura de São Borja, Transporte Integração Urbana LTDA e Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja – AGESB, na forma do Art.6º, II, III, VII e Parágrafo único, da Lei Nº 4.280, de 26 de agosto de 2010;

DECRETO Nº 17.644, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Fixa os preços para as passagens de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que o transporte coletivo é de responsabilidade do Município e que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

Considerando, que a empresa concessionária, periodicamente, tem que renovar sua frota, a fim de que os veículos ofereçam aos usuários um serviço de qualidade, com segurança e conforto, o que exige investimentos consideráveis;

Considerando, que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

Considerando, que o valor da tarifa, deve ser revisto e, apurado através de planilha prevista no contrato de concessão, assegurar o seu equilíbrio financeiro, levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;

Considerando, que o reajuste da tarifa tem que se ater ao princípio da razoabilidade e da distribuição equânime dos sacrifícios resultantes das atuais medidas econômicas;

Considerando, o Parecer nº 036/2018 da Consultoria Jurídica do Poder Executivo, nominada “Transporte coletivo urbano, contrato nº 163/2014, pedido de revisão tarifária, Transporte Integração Urbana LTDA”;

Considerando, o Ofício nº 040/2018/AGESB de 16.03.2018;

Considerando, o Termo de Compromisso

Considerando, a Ata 004/2018 de reunião entre o Poder Executivo, AGESB e empresa Transporte Integração Urbana LTDA;

Considerando, as inter-relações existentes entre os componentes da planilha de cálculo definida no certame licitatório e a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário do serviço público de transporte coletivo de passageiros;

DECRETA:

Art.1º Ficam FIXADOS a partir da 00:00 da data de 22.04.2018, os seguintes preços para as passagens de transporte coletivo urbano:

- INTEIRA	R\$3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos);
- COLEGIAL (servidores públicos e estudantes)	R\$1,80 (um real e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de Abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
18/04/2018

Reinaldo Garcia Menezes,

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Número 134

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.643, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA o anexo I do Decreto Municipal nº 17.575/2018 que “Estabelece procedimentos para compras no âmbito da Prefeitura Municipal de São Borja, Revoga o Decreto Municipal 17.528, de 02 de Fevereiro de 2018”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o memo 433/2018/SMPOP;

Considerando o protocolo 8.988/2018;

DECRETA:

Art.1º. Fica ALTERADO o Anexo I do Decreto Municipal nº 17.575/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria _____, através do Departamento _____, vem por meio deste solicitar a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Compras, Licitações e Contrato, a abertura de procedimento licitatório para:

- () credenciamento
- () registro de preço
- () aquisição de material/produtos
- () contratação de serviços

Conforme especificações previstas a seguir:

TERMO DE REFERENCIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

ORÇAMENTO DETALHADO:

DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRAZO:

GARANTIA DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA, COM INDICAÇÃO DA RESPECTIVA RUBRICA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Nome	do
Fiscal:	_____
	CPF::
RG:	_____
Cargo:	_____
	Assinatura:_____

Data de início das atividades na administração:	
Escolaridade:	
RG:	Data de emissão:
Órgão emissor:	
Telefone	e-mail
Endereço:	
Bairro:.....	

A contabilidade declara que há capacidade orçamentária e financeira para a realização da despesa conforme documento anexo, estando a dotação orçamentária () reservada no pedido de compra número _____

Contador

São Borja,

xxx de xxx de xxx

Secretário Municipal de xxxx
Eduardo Bonotto
Decreto número : xxxxxx
Prefeito”

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Número 134

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de Abril do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB

(www.saoborja.rs.gov.br) em:18/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 17.641, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA, a pedido, a Servidora GABRIELA INDIRA MADERS RIBEIRO, Professora, a contar de 01.04.2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a INFORMAÇÃO Nº 26/18/SMEd/DP;

Considerando o protocolo 8.143/2018;

Considerando o requerimento da parte interessada;

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADA**, a pedido, a contar **01.04.2018**, a servidora **GABRIELA INDIRA MADERS RIBEIRO**, Professora – inglês, Classe A, Nível 2, Matrícula nº 1400, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de Abril do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:18/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 17.640, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia MARIA DE LOURDES LONDERO MARTINS, para exercer cargo público eletivo, junto ao Conselho Tutelar de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do COMDICA, ofício 032/2018 – COMDICA;

Considerando o Protocolo Eletrônico nº 9238/2018;

DECRETA:

Art.1º. Fica **NOMEADA**, a Suplente do Conselho Tutelar, Senhora **MARIA DE LOURDES LONDERO MARTINS**, para exercer o Cargo de **TITULAR** por 04 (quatro) dias, Junto ao Conselho Tutelar, a contar de **10.04.2018**, em **SUBSTITUIÇÃO** à Conselheira **ELISÂNGELA MELO FLORIANO**, conforme Ofício do COMDICA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de Abril do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB

(www.saoborja.rs.gov.br) em:18/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 17.638, de 12 de abril de 2018

Aposenta
Servidora
ROSA MARIA

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Número 134

DA SILVA
ALVES **Registre-se e Publique-se.**

Professora
de Publicado no Diário Oficial de São Borja,
Currículo
por DOESB(www.saoborja.rs.gov.br)
Atividades,
Classe E, em: 18/04/2018
Nível 1
Reinaldo Menezes Garcia
Matrícula
Chefe de Gabinete
nº 0588,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a contar desta data, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais – Regra Magistério e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à Servidora **ROSA MARIA DA SILVA ALVES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0588, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 4.637,07 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.444,98, conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por cinquenta por cento (50%) do vencimento básico, relativo a dez (10) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço, conforme Artigo 97, da Lei Complementar nº 005/95; por incorporação de 6/25 avos de 50% do básico do magistério pelo difícil acesso, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; por incorporação de 3/25 avos da gratificação convocação-13 horas-professor sobre seu vencimento básico, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03, c/c Art 40, § 5º da CF, com redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98, e Art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05, e Artigo 44 da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, aos doze dias do mês de abril do ano de 2018.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

DECRETO Nº 17.637, de 12 de abril de 2018

Aposenta a Servidora BEATRIZ TERESINHA SABINO DONINI, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 1, Matrícula nº 0612,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a contar desta data, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais – Regra Geral e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 3º da EC 47/05, à Servidora **BEATRIZ TERESINHA SABINO DONINI**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 1, Matrícula nº 0612, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 3.422,97 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 1.955,98, conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por cinquenta por cento (50%) do vencimento básico, relativo a dez (10) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço, conforme Artigo 97 e 98, da Lei Complementar nº 005/95; e, em conformidade com Artigo 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05 e Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, aos doze dias do mês de abril do ano de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Número 134

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,

DOESB(www.saaborja.rs.gov.br)

em:18/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.636 de 12 de abril de 2018

Abono Permanência à Servidora SANDRA REGINA CRUCHI MORAIS Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0391, Regime Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito (22.02.2018), à Servidora SANDRA REGINA CRUCHI MORAIS, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0391, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte da servidora, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal e Artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito

no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,

DOESB(www.saaborja.rs.gov.br)

em:18/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.629, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do Art.1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 16.547/2016 que "Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – Revoga Decreto 15.277, de 08 de abril de 2014."

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei Municipal nº 4.784, de 28.10.2013, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Borja e dá outras providências",

Considerando o protocolo 7709/2018;

Considerando o ofício 027/2018-COMDICA.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art.1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 16.547/2016, alterando os representantes do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1º (...):**

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) (...)

b) Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
Titular: MARAGLAY TERESINHA RECK
Suplente: CARMEM LAZARE LENCINI JAVARES

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de Abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 134

São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Prefeito.
Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
18/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia.
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.627, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 415.625,29 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

O **PREFEITO** de São Borja, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c"**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I e III**, da Lei Municipal nº **5.294**, de **15 de Dezembro de 2017**.

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 415.625,29 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.92.00.00.00.00.00001	(251) Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades dos CRAS	

3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(304) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção das Atividades do Albergue Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(320) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(333) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01148	(334) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.220	Manutenção das Atividades do Centro Dia para Idosos	
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(356) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.240	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
3.3.90.39.00.00.00.00.01238	(434) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.261	Manutenção das Atividades de Equipe Volante do CRAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(446) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.500,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 134

São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

0.1113	Jurídica	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.263	Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, bem ou Serviço para Dist. Gratuita	26.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.3.90.30.00.00.00.00.01091	(468) Material de Consumo	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública e Cidade LED	
3.3.90.39.00.00.00.00.01002	(587) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC	
3.1.90.04.00.00.00.00.04590	(1074) Contratação por Tempo Determinado	317.125,29

reais e vinte nove centavos); e a redução parcial no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.32.00.00.00.0001	(245) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.0001	(247) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.0001	(253) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.040	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	
3.3.90.30.00.00.00.0001	(254) Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0001	(256) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.0001	(257) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.0001	(258) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL	

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4590 (TETO FINANCEIRO ALTA E MÉDIA COMPL.-SIA/SUS), NO VALOR DE R\$ 317.125,29 (trezentos e dezessete mil, cento e vinte e cinco

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 134

São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades dos CRAS	
4.4.90.51.00.0 0.00.00.0001	(308) Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.0 0.00.00.0001	(309) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção das Atividades do Albergue Municipal	
3.3.90.30.00.0 0.00.00.0001	(319) Material de Consumo	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.90.32.00.0 0.00.00.0001	(331) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.000,00
4.4.90.52.00.0 0.00.00.0001	(336) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00.0 0.00.00.1148	(337) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.220	Manutenção das Atividades do Centro Dia para Idosos	
4.4.90.51.00.0 0.00.00.0001	(358) Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.0 0.00.00.0001	(359) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.223	Manutenção das Atividades das Cozinhas Comunitárias	

3.3.90.30.00.0 0.00.00.0001	(362) Material de Consumo	1.250,00
3.3.90.39.00.0 0.00.00.0001	(364) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.150,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	
3.3.90.39.00.0 0.00.00.0001	(389) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.240	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
3.3.90.32.00.0 0.00.00.1238	(431) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.261	Manutenção das Atividades de Equipe Volante do CRAS	
3.3.90.30.00.0 0.00.00.1113	(443) Material de Consumo	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.3.90.39.00.0 0.00.00.1091	(472) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 134

São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(492) Material de Consumo	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
2.207	Melhorias Habitacionais	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(512) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	30.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública e Cidade LED	
4.4.90.52.00.00.00.00.1002	(590) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 18/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.626, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, revoga os Decretos Municipais nº 17.618/2018 e 17.621/2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal 5.274/2017, Art.4º, I e II;

Considerando a realização da Conferência Municipal da Cultura, realizada no dia 28 de março de 2018, na Câmara Municipal, onde foram eleitos os conselheiros da sociedade civil;

Considerando os ofícios n.s 04 e 06/SC/DRC/2018, da Sala dos Conselhos, que informam os resultados das eleições dos Conselheiros e da Direção Executiva;

Considerando o protocolo 8.971/2018.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, indicados pelo Poder Executivo e os Conselheiros escolhidos por votação da sociedade civil, em atendimento ao disposto no art.4º, I e II, da Lei Municipal 5.274/2017, que será composto pelos seguintes Conselheiros:

§1º Conselheiros de Políticas Culturais indicados pelo Poder Executivo:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

- a) TITULAR: Caroline Batista Cabeleira Aquino;
- b) SUPLENTE: Luciane Klusener Volpato;

II – Diretor de Assuntos Culturais da SMCTEL:

- a) TITULAR: Ayrton Poerschke Ferrari
- b) SUPLENTE: Laudelino Ferreira dos Santos;

III – Diretor de Turismo da SMCTEL:

- a) TITULAR: Odete Claudina da Rosa
- b) SUPLENTE: Maristela Padão Loureiro;

IV – Diretor do Departamento de Comunicações - GAP:

- a) TITULAR: Darlan dos Santos Grziwinski
- b) SUPLENTE: Lucas Aristelo Martins Carvalho;

V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP:

- a) TITULAR: Paulo Rudi Cristaldo Fabrício
- b) SUPLENTE: Rafael Barroso

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação - SMEd:

- a) TITULAR: Maria de Lourdes Balbuena Rocho
- b) SUPLENTE: Iara Ferrari Trindade

VII – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST:

- a) TITULAR: Edson Damiano de Melo Ribas
- b) SUPLENTE: Sandra Regina Souto de Farias

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Número 134

§2º – Conselheiros de Políticas Culturais eleitos pela sociedade civil:

I – Representante do segmento das Culturas Populares (carnaval, manifestações e étnicas culturais):

- a) TITULAR: ACISB – Zoraide Costa Pires
b) SUPLENTE: Nery Waldemar Rodrigues;

II – Representante do segmento Memória; Patrimônio e das Letras (escritores, historiadores, poetas, museólogos):

- a) TITULAR: Marco Antônio Rillo Loguêrcio
b) SUPLENTE: Rodrigo Ferreira Maurer;

III – Representante do segmento, Música (cantores, compositores, corais, grupos musicais, instrumentistas, arranjadores, bandas, orquestras):

- a) TITULAR: Ildefonso Barbará Dornelles
b) SUPLENTE: SESC – Mauro Sérgio Cervo Perobelli;

IV – Representante do segmento de Tradição e Folclore (CTGs, piquetes, centros de folclore, centro nativistas, cultura missioneira):

- a) TITULAR: Gelci de Fátima R da Silveira Ceolin
b) SUPLENTE: Osmar Herberto Jungton;

V – Representante do segmento: Artes Cênicas e Visuais (dança, teatro, escultores, artesãos e pintores):

- a) TITULAR: Bruno Martins da Silva
b) SUPLENTE: Rossini Rodrigues

VI – Representante do Segmento Audiovisual: (Vídeo, Foto, Som, Rádio e TV):

- a) TITULAR: Cláudio Gottfried
b) SUPLENTE: Cristiano Almeida Garcia

VII – Representante das entidades acadêmicas:

- a) TITULAR: IFFar – Fernanda de Magalhães Trindade
b) SUPLENTE: Unipampa – Muriel Pinto

Art.3º A Diretoria Executiva do Conselho de Políticas Culturais para o Biênio 2018/2020, que inicia em 05.04.2018 a 05.04.2020, terá a seguinte composição:

- a) Presidente: Ildefonso Barbará Dornelles;
b) Vice-presidente: Caroline Batista Cabeleira Aquino;
c) Primeira Secretária: Maria de Lourdes Balbuena Rocho;
d) Segunda Secretária: Gelci de Fátima R. da Silveira Ceolin;
e) Primeiro Tesoureiro: Paulo Rudi Cristaldo Fabrício;
f) Segundo Tesoureiro: Bruno Martins da Silva.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos nº 17.618/2018 e 17.621/2018.

São Borja, 09 de abril do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
18/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 17.625, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA, a pedido, o servidor ALEX LENCINA DA LUZ, Motorista, a contar de 28.03.2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 8.151/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, a pedido, a contar de **28.03.2018**, o Senhor **ALEX LENCINA DA LUZ**, Motorista, Matrícula nº 1.132, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de Abril do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:
Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
18/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Número 134

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.631, de 10 de abril de 2018

Retifica o Decreto nº 17.590 de 12.03.18, da Servidora DELIZE RIGON SOARES, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0317,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 17.590 de 12.03.18, de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais – Regra Magistério e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à Servidora **DELIZE RIGON SOARES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0317, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 4.833,34 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.444,98, conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por quarenta por cento (40%) do vencimento básico, relativo a oito (08) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço, conforme Artigo 97, da Lei Complementar nº 005/95; por incorporação de 2/25 avos de 40% do básico do magistério pela direção de escola, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; por incorporação de 4/25 avos de 25% do básico do magistério pela vice direção de escola, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; por incorporação de 5/5 de 50% do básico do magistério pela regência de classe de 1ª série-Educação Especial, conforme Lei nº 1359/85; e, em conformidade com Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41, DOU de 31.12.03, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98, e Art 2º, da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 44 da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07.03.18.

SÃO BORJA, aos dez dias do mês de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,

DOESB(www.saoborja.rs.gov.br)

em:18/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.639, de 12 de abril de 2018

Aposenta a Servidora JUSSARA MORAES RAMOS, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0558,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 11.04.2018, Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais – Regra Geral e, reajuste na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, conforme Artigo 40 da EC 41/03, à Servidora **JUSSARA MORAES RAMOS**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0558, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos proporcionais e mensais no valor de **R\$ 1.547,42** (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), tendo como base para o provento a proporcionalidade de 73,4155% ou 8.039/10.950 dias da média sobre 2.107,76, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.305,25 conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por trinta e cinco por cento (35%) do vencimento básico, relativo a sete (07) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por quinze por cento (15%) do vencimento básico, relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; por incorporação de 2/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério, pela atividade docente, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03; Artigo 18, Inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.496/05; Artigo 22, Inciso I, II, III da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, aos doze dias do mês de abril do ano de 2018.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Número 134

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,

DOESB(www.saaborja.rs.gov.br)

em:18/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 17 de abril de 2018.

Eduardo Bonotto - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 57/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço de material elétrico III, para a rede de iluminação pública da cidade.

Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 18/05/2018.

A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 17/05/2018.

Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 17 de abril de 2018.

Eduardo Bonotto - Prefeito.

Planejamento, Orçamentos e Projetos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 55/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço de material elétrico I, para a rede de iluminação pública da cidade.

Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 16/05/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 16/05/2018.

Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 17 de abril de 2018.

Eduardo Bonotto - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 56/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço de material elétrico II, para a rede de iluminação pública da cidade.

Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 17/05/2018.

A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 17/05/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone